

**PORTO SUDESTE V.M. S.A.**  
**CNPJ/MF nº 18.494.485/0001-82**  
**NIRE 33.3.0030837-7**  
**Companhia Aberta**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2016**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No 29º (vigésimo nono) dia do mês de abril de 2016, às 09 horas, na sede social da PORTO SUDESTE V.M. S.A., na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580 (a "Companhia").
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Marcio Francisco Dias de Souza** e secretariados pela Sra. **Ana Luisa Leão Flaksman**.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas, por estar presente a única acionista da **Companhia**, representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o disposto no §4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e conforme atesta a assinatura no Livro de Presença de Acionistas.
4. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do Artigo 132 da Lei das S.A., a presente Assembleia tem como ordem do dia: **(1)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; **(2)** deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; **(3)** fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia; **(4)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(5)** fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2016; e **(6)** outros assuntos de interesse da **Companhia**.
5. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, a única acionista aprovou que a ata da assembléia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o artigo 130, e seus parágrafos, da Lei das S.A..

A seguir, a Assembleia tomou, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou restrição, as seguintes deliberações:

- (1) O Sr. Presidente declarou que os documentos necessários para a deliberação do item (1) da Ordem do Dia foram disponibilizadas aos senhores acionistas em 20 de abril de 2016, em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei das S.A.; posto em discussão, a única acionista aprovou o relatório da administração e as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o parecer anual dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015;
- (2) Aprovar a proposta do Conselho de Administração da Companhia, datada de 14 de abril de 2016, para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, com o seguinte teor: *“Considerando que a Companhia apurou prejuízo de R\$160.670,45 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) no exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, não há lucros a serem distribuídos à única Acionista. A Administração propõe que o prejuízo apurado no exercício 2015, no montante de R\$160.670,45 (cento e sessenta mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), seja mantido na conta de “Prejuízos Acumulados”.*”
- (3) Aprovar que o Conselho de Administração da Companhia seja composto por 4 (quatro) membros, com mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição;
- (4) Aprovar a reeleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 1 (um) ano, até a realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016:
  - (a) Para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Marcio Francisco Dias de Souza, brasileiro, executivo, portador da carteira de identidade nº 2.112.031-6 (IFP/RJ) e inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o nº 110.853.127.04, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580;
  - (b) Para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Oscar Pekka Fahlgren, cidadão do Reino da Suécia, casado, executivo, portador do passaporte nº 86740146, domiciliado em PO Box 45005, na cidade de Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos;

- (c) Para exercer a função de membro do Conselho de Administração, o Sr. Nicolas Konialidis, cidadão do Reino Unido, casado, administrador, portador do passaporte nº 507509564, residente e domiciliado na cidade de Genebra, na Suíça; e
- (d) Para exercer a função de membro do Conselho de Administração, o Sr. Gaston Urda, cidadão da Argentina, casado, empresário, portador do passaporte nº 23904161, domiciliado na cidade de Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos.
- (4.1) Os membros do conselho de administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia.
- (5) Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, a remuneração global dos administradores da Companhia para o presente exercício social, no montante de até R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais) s, sendo: até R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais) para os membros do Conselho de Administração e até R\$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais) para os membros da Diretoria da Companhia.
6. **AVISO AOS ACIONISTAS:** Tendo em vista o encerramento das atividades do Diário Mercantil, a Companhia passará, a partir desta data, a fazer as publicações no jornal Diário Comercial.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes (Assinaturas: Membros da Mesa: Sr. Marcio Francisco Dias de Souza, Presidente e Sra. Ana Luisa Leão Flaksman, Secretária; Acionista: Porto Sudeste do Brasil S.A.).

[Confere com o original lavrado em livro próprio]

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016.

---

**Ana Luisa Leão Flaksman**  
Secretária